

MURAL 01/16  
 Fixado em 23/01/16  
 Prefeitura de Mampituba  
 Assinatura do Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Fone: (51)36152054**

**PREÂMBULO**

**PEDIDO Nº 018/16**  
**LICITAÇÃO Nº 008/16**  
**MODALIDADE: Carta Convite 008/16**  
**TIPO: Menor Preço por item**

**REGÊNCIA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal, senhor Pedro Juarez da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente licitação de modalidade CARTA CONVITE, sob nº 008/16, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a proposta mais vantajosa para Compra de material de consumo, CONFORME OBJETO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei de Licitações 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, pelas disposições estabelecidas neste Edital.

A - O recebimento do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação e Envelope 02, contendo a Proposta de Preços dar-se-á até as 14h00min, do dia 04 de fevereiro de 2016, na sala do Setor de Licitações junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS.

B - A abertura do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item A, às 14h00min, no dia 04 de fevereiro de 2016.

C - Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (conforme modelo constante no anexo I), renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, apresentado junto à habilitação proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do envelope 2, contendo a proposta de preços, dos proponentes habilitados.

**1- OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais diversos para as secretarias da Prefeitura Municipal, conforme relação descrita abaixo:

Item	Quant.	Descrição
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
01	120kg	Café moído e torrado extra forte embalado a vácuo

- Emancipação  
28/12/1995
- Lei 10.671
- Instalação  
01/01/1997
- Área  
156 Km²
- Dist. Capital  
228 Km
- Dist. BR 101  
28 Km
- Acesso  
RS 494
- Fonte de Riqueza
  - Agricultura
  - Pecuária
  - Extração Mineral
- Localiza-se na encosta da Serra do Mar, Fronteira com Santa Catarina

*Handwritten signature*

PÁG 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

02	60kg	Açúcar
03	02un	Balde plástico 20litros
04	01un	Balde plástico 10litros
05	06un	Bruzas de pano
06	02un	Vassouras de palha
07	04un	Vassouras de nylon
08	10un	Toalha de rosto branca
09	20un	Panos de prato
10	150un	Litros de alvejante
11	100kg	Sabão em pó
12	50un	Litros de sabonete líquido
13	60un	Detergente de louça
14	10un	Sacos de pano de chão
15	01un	Ferro elétrico de passar
16	04dz	Prendedores
17	10un	Sapólio líquido
18	40un	Esponja de louça
19	10un	Pacotes de esfregão de aço
20	50un	Pacotes de saco de lixo de 30litros
21	20un	Fardos de papel higiênico
22	150un	Fardos de papel toalha com 1000fls cada
23	100un	Caixas de chá morango, maçã, flores e frutas
24	08un	Tapetes de 1m cor escura
25	01un	Garrafa térmica de 2 lts
26	100un	Litros de álcool para limpeza
27	30un	Caixa de filtro de café nº 103
28	10un	Coador de pano grande
29	10un	Fardos de amaciante de roupas
30	30un	Flanelas
31	5000un	Copos plásticos 180ml
32	01un	Jarra elétrica 2 litros
33	03un	Carga de gás 13kg
34	02un	Acendedor de fogão
35	01un	Escorredor de pia para copos
		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
36	30lt	Álcool
37	40un	Alvejante Q-boua 2 litros
38	10un	Amônia de 5 litros
39	03un	Balde de 20 litros

PÁG 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

40	24un	Cloro de 2litros
41	18un	Desinfetante de 2 litros
42	20un	Desodorizador de ar 360ml – variados perfumes
43	48un	Detergente 500g.
44	05un	Espanador
45	10un	Esponja lava louça
46	10un	Limpa vidro 500ml
47	15un	Lustra móveis 200ml
48	05un	Óleo de peroba 100ml
49	02un	Pá com escova para juntar lixo
50	50un	Pacote pano perflex
51	20un	Pastilha adesiva para sanitários com duas unidades
52	02dz	Prendedor de roupa
53	100un	Sacos de lixo 50 litros com 10 unidades
54	80un	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades
55	30un	Sacos de lixo 15 litros com 10 unidades
54	08un	Barra de sabão de glicerina
55	10kg	Sabão em pó pct de 1kg.
56	24un	Sapólio em pó 300gr.
57	02un	Tampa para vaso sanitário cor cinza
58	10un	Tapete escuro 1 metro
59	10un	Toalha de rosto escura- diversas cores
60	20un	Vassoura de nylon boa qualidade
61	50kg	Café torrado e moído embalado a vácuo extra forte pct de 500g.
62	50un	Caixas de chá com 10 unidades diversos sabores
63	06un	Coador de café de pano grande
64	12un	Copos de vidro 200ml
65	03un	Carga de gás 13 kg.
66	150un	Gelatina diversos sabores
67	02un	Isqueiro
68	02un	Maço de fósforos
69	120kg	Açúcar pct de 2kg.
70	36un	Papel toalha com 2unidades
71	05un	Canela moída embalagem 15g.
72	10un	Cravo embalagem de 15g.
73	06un	Caneca para chá 200ml
		<b>SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
74	200lt	Leite integral
75	150kg	Frango coxa e sobre coxa

PÁG 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

76	80kg.	Peito de frango
77	180kg	Carne de 2ª em pedaço embalagem de 2kg.
78	100kg	Carne moída na hora embalagem de 2kg
79	150kg	Feijão preto pct. de 1kg.
80	160kg	Açúcar cristal pct de 2kg
81	80kg	Batata inglesa pct de 2kg
82	25kg	Sal
83	150un	Latas de óleo 900ml
84	200kg	Arroz branco tipo 1
85	80kg	Cebola de cabeça
86	50kg	Café torrado e moído extra forte pct de 500g.
87	100kg	Macarrão quadrado tipo caseiro
88	60kg	Salsicha a granel
89	100kg	Achocolatado em pó pct de 1kg
90	15kg	Margarina de 1kg
91	48un	Pote de chimia 400g. diversos sabores
92	30un	Pote de doce de leite 400g.
93	30kg	Moranga
94	50kg	Cenoura
95	50kg	Beterraba
96	30kg	Tomate
97	50un	Repolho
98	20kg	Aipim
99	40kg	Farinha de milho
100	15kg	Alho
101	100dz	Ovos de granja
102	150un	Fermento de pão 100g.
103	150kg	Farinha de trigo especial de 1kg
104	30kg	Pão massinha
105	30kg	Pão cassetinho
106	100un	Rosca
107	15kg	Farinha de mandioca
108	30pct	Masa de pastel Tam. Medio 400g. cada
109	15un	Extrato de tomate embalagem de 1kg
110	05kg	Colorau
111	20un	Fermento para bolo 100g.
112	50un	Suco sabores diversos pct de 1kg
113	50kg	Maçã
114	30kg	Banana

PÁG 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

115	30kg	Laranja
116	30kg	Mamão
117	60un	Biscoito doce pct de 400g.
118	60un	Bolacha salgada pct de 400g.
119	20kg	Polvilho
120	40un	Milho em conserva 200g.
121	50un	Gelatina sabores diversos 35g.
122	05kg	Mortadela
123	05kg	Queijo
124	30un	Esponja de louça
125	20un	Sabonetes
126	20un	Barras de sabão neutro 200g.
127	20un	Creme dental 90g.
128	06un	Carga de gás 13kg
129	50un	Detergente de louça 500ml
130	40lt	Água sanitária
131	30un	Desinfetante de banheiro de 2lt
132	15kg	Sabão em pó
133	05un	Fardo de papel higiênico rolo de 60m
134	04un	Tapete de 1m
135	50un	Saco de lixo 100litros pct com 5 unidades
136	40un	Saco de lixo 50litros pct com 10 unidades
137	01un	Balde com bruxa de limpeza
138	06un	Vassoura de nylon
139	20un	Garfos
140	20un	Facas
141	20un	Colheres
142	05un	Bandejas brancas plástica
143	01un	Escorredor de louça grande
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTAS BÁSICAS</b>		
144	250kg	Arroz branco
145	80kg	Feijão preto
146	40kg	Café torrado e moído pct 500gr.
147	150kg	Açúcar cristal pct de 2kg
148	150un	Óleo lt 900ml
149	150kg	Farinha de trigo tipo 1
150	75kg	Massa pct de 500g.
151	150un	Bolacha tipo Maria pct de 500g.
152	50kg	Sal moído refinado

PÁG 19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

153	200un	Litros de leite integral
154	100kg	Farinha de milho tipo fina
		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
155	200LT	Água sanitária
156	70kg	Sabão em pó
157	70un	Sapólio líquido
158	10lt	Amaciante
159	150lt	Desinfetante
160	40pct	Saco de lixo 15 litros pct com 10un
161	40pct	Saco de lixo 30 litros pct com 10un
162	40pct	Saco de lixo 50 litros pct com 10 un
163	40pct	Saco de lixo 100 litros pct com 5 un
164	20cx	Detegente de louça com 24un
165	12un	Lixeira 15 litros
166	25un	Sabão em barra
167	40pct	Esponja de lã de aço
168	150un	Esponja de louça
169	12un	Vassoura de palha
170	46un	Vassoura de nylon
171	30un	Pano de flanela
172	26un	Toalha de rosto de boa qualidade
173	30fardos	Papel higiênico pct de 4 rolos
174	50lt	Álcool líquido
175	50un	Álcool gel 850g
176	01fardo	Papel toalha c/ 2rolos
177	30pares	Luvas látex P M e G
178	30un	Cera em pasta amarela
179	03un	Balde com bruxa
180	10un	Bruxinha
181	05un	Escova para vaso sanitário
182	02un	Espanador
183	10un	Sabonete líquido embalagem de 500g.
184	03un	Balde de 15 litros
185	02un	Bacia 15 litros
186	02un	Bacia 10 litros
187	02un	Jarra 5 litros
188	02un	Jogo de copos com 6un de 300ml
189	01un	Chaleira 5 litros
190	01un	Bule 3 litros

PÁG. 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

191	01un	Frigideira 30cm
192	24un	Xícaras duralex
193	05un	Tapetes 1m x 50cm
194	01un	Garrafa térmica 5lt
195	01un	Garrafa térmica 1,8l
196	04un	Forma grande de pão
197	12un	Faca de mesa
198	10un	Fechaduras
199	50un	Lâmpadas fluorescente 20W
200	50un	Pratos de vidro duralex
201	50un	Garfos
202	50un	Colheres de sopa
203	10un	Colheres de chá
204	24un	Xícaras para cafezinho
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
205	15pct	Sacos de lixo de 100litros com 10un
206	100un	Rolo de papel higiênico de 60m
207	10un	Pano de chão tecido malha
208	50cx	Chá sabor maçã e canela
209	03un	Carga de gás 13kg
210	20kg	Açúcar
211	50kg	Café torrado e moído extra forte
212	02un	Barra de sabão
213	02un	Lixeira grande par saco de 100litros
214	04un	Tapete de 1m cor escura
215	06un	Copo de vidro 300ml
216	02un	Balde de 20 litros
217	10pct	Saco de lixo de 50litros com 10un
218	200un	Tiras de copo descartável de 80ml
219	100un	Tiras de copo descartável de 200ml
220	40un	Detergente de louça 500ml
221	06un	Álcool 92°
222	15un	Água sanitária 1L
223	10un	Esponja p/louça
224	05pct	Esponja lã de aço
225	03un	Espanador de pena grande
226	02un	Vassoura de palha
227	05un	Álcool gel
228	04LT	Saponáceo

PÁG. 21



- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

229	04un	Desorizador de ar 360ml
230	04un	Limpa vidro 500ml
231	02un	Coador de café de pano tam. grande
232	07un	Toalha de rosto felpuda escura de boa qualidade
233	10un	Toalha de louça de pano
234	20un	Papel toalha descartável pct com 2un
235	03un	Vassoura bruxa p/chão tipo algodão
236	20un	Desinfetante para banheiro de 2 litros
237	02un	Vassoura de nylon

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências deste edital.

Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mampituba, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

Com base na Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar empresas enquadradas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite que atendam as exigências deste edital.

## 3- DA ABERTURA

Os envelopes contendo a habilitação e propostas dos licitantes serão recebidos e abertos pela comissão de Licitação, **no dia 04 de fevereiro de 2016, às 14 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mampituba, na presença dos participantes.

## 4- DOS ENVELOPES

As empresas participantes deverão comparecer no dia e hora marcada, com 02(dois) envelopes, denominados respectivamente N°01: HABILITAÇÃO E N°02: PROPOSTA.

Os envelopes deverão ser entregues lacrados e indevassáveis. Sugere-se o seguinte texto: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA RS, SITO A RUA HERCULANO LOPES N° 220, CONVITE N°008/14 NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE ENVELOPE N°01:HABILITAÇÃO e N°02: PROPOSTA.

PÁG 22





- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

### 5- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para participar desta licitação, os proponentes deverão apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica **CNPJ**;
- Certidão Negativa do **FGTS**;
- Certidão Negativa do **INSS**;
- Certidão Negativa **Federal e Estadual**
- Certidão Negativa de **Débitos Municipais** da sede do licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**

**Declaração de que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII DO ART.7º da Constituição Federal. (incluído pela Lei nº 9.854, de 27.10.99.**

As datas de validade dos documentos deverão ser iguais ou posteriores a data de abertura desta licitação.

A documentação exigida neste edital, não pode ser rasurada e/ou com data de validade anterior ao dia de abertura da licitação.

Se o licitante participante estiver representado por procurador, deverá anexar junto aos documentos de habilitação a procuração com firma reconhecida, lhe atribuindo plenos poderes para decidir sobre qualquer ato da presente licitação.

### 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

Na proposta deverá constar:

- O valor unitário e o valor total orçado, por item; e descrição completa do objeto licitado.
- A identificação da empresa, carimbo e assinatura do responsável pela mesma;
- A validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60(sessenta) dias, a contar da data da mesma.

A proposta deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emenda nem rasuras, não podendo ser manuscrita.

Serão desclassificadas todas as propostas que não atenderem os requisitos do presente edital.

### 7 - DA ANÁLISE

Somente poderá rubricar e analisar documentos, falar em nome do licitante em tudo que se relacione com a licitação, o representante da empresa munido de procuração específica para a situação. Compete a Comissão de Licitação assinar a lista de presença, rubricar e analisar a documentação e julgar o processo licitatório.

### 8 - DA FISCALIZAÇÃO

A vistoria e recebimento dos materiais serão realizados pelo setor de almoxarifado, observando a qualidade dos mesmos. O pagamento só será realizado após entrega dos materiais.

PÁG 23



- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

### 9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, na tesouraria Municipal de Mampituba através da extração de nota fiscal, em cheque nominal às empresas vencedoras desta licitação e de acordo com as exigências do setor contábil deste Município.

### 10- PRAZO DE ENTREGA

As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na Prefeitura de Mampituba, no prazo de 15(quinze) dias após a data do empenho.

Se no prazo previsto, não for entregue o objeto licitado, o licitante vencedor será penalizado conforme Artigos 87 e 49, da lei 8.666/93 e alterações e pagará multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total de sua proposta.

### 11- DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas aplicáveis ao procedimento licitatório, em especial o Artigo 109, da lei 8.666/93.

### 12- DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do empenho, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora, o transporte dos materiais até a Prefeitura, sem custos adicionais ao Município de Mampituba.

Os materiais entregues, que estiverem em desacordo com as exigências do presente edital, serão devolvidos e a empresa deverá fazer a troca dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de multa prevista no artigo 109, inciso I, alíneas "c" e "f", da Lei 8.666/93 e alterações.

### 13- DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas, assim como a abertura dos envelopes, será realizado pela Comissão de Licitação deste Município, constituída através da portaria 139/13

A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas nesta licitação levando em consideração o **critério de menor preço por item** cotado pelas empresas participantes.

Na inabilitação das empresas se aplicará o exposto no Artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

O Município reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer uma das propostas que não estiverem de acordo com as exigências do presente edital, em seu todo ou em parte, sem que os proponentes participantes tenham qualquer direito de reclamação ou indenização.

As empresas que apresentarem sua proposta no papel deste edital serão desclassificadas.

PÁG 24



- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

É facultado à comissão julgadora da licitação promover diligências determinadas a esclarecer, ou completar a instrução do processo licitatório ou solicitar esclarecimentos adicionais aos concorrentes, que deverão ser satisfeitas 24 horas antes da abertura desta licitação.

Em caso de empate entre duas ou mais empresas será atendido às exigências do Artigo 45, § 2º, da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Os proponentes que enviarem propostas com valores considerados inexeqüíveis ou superfaturados terão suas propostas desclassificadas, conforme artigo 48, §2º, da lei 8.666/93.

#### 15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será concedido em hipótese alguma novo prazo para entrega dos envelopes da habilitação e proposta, nem a participação de retardatários. Os horários serão estabelecidos e observados pelo relógio da recepção da Prefeitura de Mampituba. Iniciada abertura dos envelopes, não serão permitidas modificações ou troca de documentos.

#### 16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.024.3.3.90.30.22.00.00.00.0040-105  
06.01.2.024.3.3.90.30.21.00.00.00.0040-105

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01.2.004.3.3.90.30.22.00.00.00.0001-14  
03.01.2.004.3.3.90.30.21.00.00.00.0001-14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.010.3.3.90.30.22.00.00.00.0020-66  
05.01.2.010.3.3.90.30.21.00.00.00.0020-66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.1082-164  
07.01.2.032.3.3.90.30.22.00.00.00.1082-164

SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2.006.3.3.90.30.22.00.00.00.0001-43  
04.01.2.006.3.3.90.30.07.00.00.00.0001-43

PÁG 25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Encerrada a fase de julgamento, a Comissão de Licitação encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para sua homologação e adjudicação em favor das empresas vencedoras desta licitação, o qual poderá, ainda, se entender para o bem deste Município, suspender ou tornar sem efeito todo ou em parte, a presente licitação.

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

Mampituba, 28 de janeiro de 2016.

  
Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

PÁG 26

